



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 3009, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso das atribuições que lhe confere a alínea “r” do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e o Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024; e

Considerando a deliberação da 564ª Sessão Plenária Ordinária, de 16 e 17 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar à Resolução CRMV-SP nº 1632, de 17 de julho de 2007, ao seu art. 1º, os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

*“§ 3º. Será concedido como pagamento adicional, na primeira diária, cujo valor será fixado por portaria da Presidência, quando o beneficiário utilizar deslocamentos rodoviários ou aéreos, dentro do território nacional.*

*§ 4º. O valor adicional é destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, nos termos do Decreto Federal nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006”.*

**Art. 2º** Acrescentar à Resolução CRMV-SP nº 1632, de 17 de julho de 2007, os artigos 1-A, 1-B e 1-C, com a seguinte redação:

*“Art. 1-A. Se para o cumprimento da designação descrita no art. 1º for necessária a aquisição de passagens aéreas, estas serão custeadas pelo CRMV-SP, devendo o beneficiário cumprir, integralmente, as disposições abaixo.*

*Art. 1-B. Nas remarcações de passagens aéreas de interesse do beneficiário, os custos com as taxas de alteração, inclusive em relação à diferença tarifária, será de responsabilidade exclusiva do beneficiário.*

*§ 1º Em caso de cancelamento do bilhete aéreo por interesse do CRMV-SP, o beneficiário não será responsabilizado por qualquer custo decorrente da viagem”.*

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor no dia 1º de julho de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial as Resoluções CRVM-SP nº 669/2002, de 24 de maio de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

2002; CRMV-SP nº 2055/2011, de 20 de dezembro de 2011, e CRMV-SP nº 2987/2021, de 29 de novembro de 2021.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

**ODEMILSON DONIZETE MOSSERO**  
**CRMV-SP Nº 2889**  
**Presidente**

**FERNANDO GOMES BUCHALA**  
**CRMV-SP Nº 06148**  
**Secretário-Geral**